

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.30 HORAS

No dia dezoito de Agosto de dois mil e quinze, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal

FALTAS: Registou-se a ausência do Vogal Telmo Faria por motivo de gozo de férias.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
JUNTA DE FREGUESIA - 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
	PROPOSTA/INFORMAÇÕES	
1	Proposta de Recrutamento de dois Assistentes Operacionais por Mobilidade Interna	Proposta/Informação nº 62 – Presidente da Junta de Freguesia
2	Proposta para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de	Proposta/Informação nº 63 – Presidente da Junta de Freguesia

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e outro de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na carreira e categoria de assistente operacional	
3	Empreitada de Requalificação do Largo Portas do Sol, em Benavente – Ajuste Directo	Informação nº 64 – Presidente da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
4	Saldos Bancários das contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
5	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
6	Intervenção dos membros do Executivo	
7	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PROPOSTAS/INFORMAÇÕES

PONTO 1 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS POR MOBILIDADE INTERNA – Presidente da Junta de Freguesia

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PROPOSTA/INFORMAÇÃO N.º 62 de 13/08/2015

Considerando que:

-É minha intenção propor à Junta de Freguesia a abertura de procedimentos concursais para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções designadas nas:

Actividade nº 3 - Assegurar o cumprimento dos regulamentos, posturas e demais normas aplicáveis em matéria de higiene e limpeza pública; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; vistoriar a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando-se se correspondem aos padrões oficiais; promover a colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para o lixo, bem como na conservação dos contentores; participar nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas; colaborar com outros serviços e organismos que atuem no âmbito da higiene pública; proceder à limpeza e manutenção dos espaços equipamentos públicos pertencentes e/ou afetos à freguesia.

Actividade nº 4 - Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; apoiar na realização das cobranças referentes aos mercados e feiras; executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas e para as quais não seja exigível habilitações profissionais específicas; proceder à abertura e aterro de sepulturas; proceder ao depósito e levantamento dos restos mortais; cuidar dos cemitérios da freguesia; colaborar na limpeza e manutenção dos cemitérios sempre que lhe seja solicitado; zelar pelo bom funcionamento da casa mortuária; proceder à abertura e encerramento do cemitério de Benavente; colaborar na atualização dos dados referentes aos concessionários dos covais existentes e proceder a pequenos arranjos.

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Existe atualmente, no mapa de pessoal apenas um trabalhador afeto à atividade 3 e apenas um afeto à atividade 4;
- Se pretende que tal recrutamento seja destinado também a candidatos sem relação jurídica de emprego público, sem prejuízo dos procedimentos e preferências legalmente estabelecidas;
- Como se comprovou em tempo oportuno, aquando da apresentação da proposta de abertura de procedimento concursal, a abertura de tal procedimento não põe em causa o cumprimento das normas legais a que estamos vinculados, relativamente ao controlo do recrutamento.
- Nos termos do artº 64º do Orçamento de Estado para 2015, tal procedimento assume natureza excecional e depende de autorização da Assembleia de Freguesia, bem como do preenchimento de um conjunto vasto de requisitos, entre os quais, a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
- Quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas. A inexistência deve ser atestada pela entidade gestora do sistema de requalificação, mediante emissão de declaração própria para o efeito, nos termos da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro. A questão da sua aplicabilidade à Administração Local, ficou resolvida através da interpretação jurídica uniforme, entretanto tornada pública e homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, segundo a qual, independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA, uma vez que, nos termos do art.º 16º-A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, aditado pela Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, são entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

Nesta conformidade, importa declarar que não existem na Junta de Freguesia de Benavente trabalhadores em situação de requalificação, pelo que se encontra ultrapassado este requisito.

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Quanto à mobilidade geral, é de todo conveniente dar andamento, desde já, a tal procedimento, colmatando com a maior brevidade possível necessidades de serviço, e cumprindo, simultaneamente, um dos requisitos para abertura do respetivo procedimento concursal, caso o mesmo não venha a ser preenchido por via da mobilidade interna;

Proponho que a Junta de Freguesia delibere no sentido de proceder ao recrutamento de dois trabalhadores titulares da carreira e categoria de assistente operacional para exercer as funções acima descritas inerentes às atividades 3 e 4, em regime de mobilidade interna, prevista nos artºs 92º a 99º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Junta de Freguesia de Benavente, aos 13 de Agosto de 2015

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente fez toda a introdução deste assunto, de acordo com o procedimento que tem de ser seguido nas aberturas de concursos públicos desta natureza.
Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade aprovar a proposta da Sra. Presidente da Junta, bem como proceder em conformidade com o que nela é preconizado.

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 2 –PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO E OUTRO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- Presidente da Junta de Freguesia

PROPOSTA/INFORMAÇÃO N.º 63, de 13/08/2015

Ao abrigo do disposto no nº1 do artº 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artº 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e com o nº2 do artº 64º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, faz-se público que, por proposta da Presidente da junta de freguesia, aprovada pela junta de freguesia, na sua reunião ordinária de 09/06/2015, e em assembleia de freguesia, na sua sessão ordinária de 30 de Junho do corrente ano, autorizar a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República, de dois procedimentos concursais comuns com vista ao recrutamento de dois trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, tendentes, um, à constituição de relação jurídica de emprego público por **tempo indeterminado (Referência A)**; outro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (**Referência B**), **pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos de tempo, até ao limite de três anos.**

1- Caracterização dos postos de trabalho:

1.1.Caracterização genérica: Os postos de trabalho objeto do presente recrutamento têm por objeto o exercício das funções genéricas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional.

1.2.Caracterização específica:

-Referência A: 1 (um) posto de trabalho para a **Actividade 4** - Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem/desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; apoiar na realização das cobranças referentes aos mercados e feiras; executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas e para as quais não seja exigível habilitações profissionais específicas; proceder à abertura e aterro de sepulturas; proceder ao depósito e levantamento dos restos mortais; cuidar dos cemitérios da freguesia; colaborar na limpeza e manutenção dos cemitérios sempre que lhe seja solicitado; zelar pelo bom funcionamento da casa mortuária;

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

proceder à abertura e encerramento do cemitério de Benavente; colaborar na atualização dos dados referentes aos concessionários dos covais existentes e proceder a pequenos arranjos.

Referência B: 1 (um) posto de trabalho para o exercício das funções da **Actividade 3**

Assegurar o cumprimento dos regulamentos, posturas e demais normas aplicáveis em matéria de higiene e limpeza pública; Prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica; vistoriar a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando-se se correspondem aos padrões oficiais; promover a colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para o lixo, bem como na conservação dos contentores; participar nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas; colaborar com outros serviços e organismos que atuem no âmbito da higiene pública; proceder à limpeza e manutenção dos espaços equipamentos públicos pertencentes e/ou afetos à freguesia.

2- Para efeitos do disposto nos nºs 1 e 3 do artº 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC- Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

3- Local de trabalho: Área da freguesia

4 - Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1. Nos termos do artº 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artº 42º do Orçamento de Estado 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4.2. Em cumprimento do artº 42º referido no ponto anterior, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

4.3. Nos termos do nº 3 do artº 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória de referência para os presentes procedimentos concursais é a 1ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da categoria de assistente operacional, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de €505, nos termos do artº 2º do Decreto Lei nº 144/2014, de 30 de setembro.

5- Requisitos de admissão:

5.1. Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artº 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 86º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

- 4ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
- Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

5.3. Certificações específicas/outros requisitos:

- Referência A: Titularidade de carta de condução categoria B e B1

6- Âmbito do recrutamento:

6.1. O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outras situações de mobilidade e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do concurso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 64º e da alínea b) do nº 2 do artº 47º, ambos da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecida no artº 48º da LOE 2015.

6.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da câmara municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7- Métodos de seleção:

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

7.1. Nos termos do artº 36º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e do artº 6º da Portaria nº 83-A/2009, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do nº 4 do citado artº 36º e da alínea a) do nº 1 do artº 7º da citada portaria, constitui ainda método de seleção a Entrevista Profissional de Seleção.

7.2. As Provas de conhecimentos serão, para todas as referências, práticas de conhecimentos específicos, visando avaliar as competências técnicas, sendo avaliadas em função dos seguintes parâmetros: Domínio da técnica; rapidez de execução e qualidade de execução. As provas consistem no seguinte:

Referência A: Execução de parte de caixa de suporte de terras em alvenaria no cemitério de Benavente.

Referência B: Operação e manutenção da Lavadora elétrica, antes, durante e após a limpeza do pavimento do mercado municipal; Execução da higiene de uma parte do pavimento do mercado municipal, com a consequente manutenção da máquina. Esta prova terá a duração máxima de 30 minutos.

7.3. A Avaliação psicológica, destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função;

7.4. A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas e avaliação de desempenho obtida.

7.5. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

7.6. A Entrevista Profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente, o relacionamento interpessoal e a capacidade de comunicação.

7.7. Cada método de seleção é eliminatório, nos termos dos nºs 12 e 13 do artº 18º da portaria nº 83-A/2009.

7.8. Sem prejuízo do cumprimento da prioridade legal no recrutamento estabelecida no artº 49º da LOE 2014, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + EPS \times 0,30$$

Em que:

OF = Ordenação final

PC = Prova Conhecimentos

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

AC = Avaliação Curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de seleção

8- Prazo para apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República.

9- Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas podem ser apresentadas presencialmente na junta de freguesia de Benavente, ou remetidas pelo correio (endereçadas ao Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Rua Diário de Notícias, nº 2 – 2130 – 181 - , Benavente), sob registo, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 8 do presente aviso, mediante apresentação de formulário próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do despacho nº 11321/2009, publicado na II Série do Diário da República nº 89 de 8 de maio de 2009, disponível no site oficial da Junta de Freguesia de Benavente <http://www.jf-benavente.pt>, em Documentos de balcão.

9.2 As candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel e ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) Formulário, com a indicação do posto de trabalho a que se candidata;
- b) Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade
- c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem;
- d) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- e) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área objeto do presente recrutamento, as funções concretamente desempenhadas, bem como as últimas três avaliações de desempenho.

A declaração do serviço deve fazer referência expressa à experiência do candidato, nos termos específicos relativos a cada uma das "Referências", constantes do presente Aviso.

f) Para o procedimento com Referência "A": Titularidade de carta de condução categoria B e B1

g) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

h) Os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.3. A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes do ponto 5 a 5.3. do presente Aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, nos termos do nº 9 do artº 28º da Portaria nº 83-A/2009.

9.4. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

10- Composição do júri:

Referência "A" Presidente- Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos; José António Fernandes Carvalho da Silva, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Margarida Carneira Seno, técnica superior de segurança, higiene e saúde no trabalho e Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa, Assistente Técnica.

Referência "B" Presidente- Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Margarida Carneira Seno, técnica superior de segurança, higiene e saúde no trabalho; Ana Paula Oliveira Martins, Assistente Operacional

Vogais suplentes: Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos e Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa, Assistente Técnica.

11 -Nos termos do nº 1 do artº 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República, na página eletrónica Junta de Freguesia de Benavente <http://www.jf-benavente.pt>, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12- Prazo de validade - Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no nº 2 do artº 40º da Portaria nº 83-A/2009.

Junta de Freguesia de Benavente, 13 de Agosto de 2015

A Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

- Inês Branco de Almeida Vieira-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente voltou a fazer toda a introdução deste assunto, de acordo com o procedimento que tem de ser seguido nas aberturas de concursos públicos desta natureza.

Não se registaram mais intervenções.

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade aprovar a proposta da Sra. Presidente, bem como proceder em conformidade com o que nela é preconizado.

PONTO 3 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO PORTAS DO SOL, EM BENAVENTE – AJUSTE DIRECTO- Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Empreitada de: “Requalificação do Largo Portas do Sol, em Benavente”

Processo n.º 04/2015

Ajuste Direto

INFORMAÇÃO Nº 64/2015, DE 13/08/2015

Considerando,

- a intenção da Junta de Freguesia de Benavente em proceder a uma intervenção de requalificação urbanística no Largo Portas do Sol, em Benavente,
- o preço base de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros);
- que a obra se encontra cabimentada com o n.º 418;
- que a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2015, com o Objetivo 02 Programa 0406, Projeto 2015/04 e Ação 01;
- a falta de meios próprios para a execução dos referidos trabalhos,

revela-se nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, como procedimento aplicável, a execução por Ajuste Direto da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação os seguintes elementos:

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Convite;
- Caderno de Encargos;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de execução:
 - Memória Descritiva;
 - Peças desenhadas;
 - Cláusulas Técnicas
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Sugere-se o envio do convite às seguintes firmas:

- Jorge Loureiro, Construções
Quinta da Saúde Lote 2ª
2130-107 Benavente
Jorgeloureiro72@hotmail.com

T – 916644445
- José Luís Frieza
Jlqf.prestacaoservicos@gmail.com
T- 968223873
- Moisés e Moisés, Sociedade Construção Civil, L.da
Rua da Fraternidade, Lote 14 – 3º Esq.
2130 Benavente
Moises_moises.bnt@hotmail.com
T912578096 – 912578098
- Melsorraia, Lda
Estrada Municipal 515, 49
Biscainho
2100 Coruche
Leocinio.ferreira@sapo.pt
- Scampia Engenharia
Rua Vasco Santana, Lote 59 C – Loja C
Quinta das Laranjeiras

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2865-760 Fernão Ferro

geral@scampia.pt

T962545081 – 212122718 fax 212122548

A empreitada reporta-se à construção de um parque infantil, um pequeno largo interior destinado a convívio e um canteiro com plantas destinado a enquadrar o espaço que estabelece a separação física entre as outras duas zonas, compreendendo trabalhos remoção de pavimentos existentes, execução de novos pavimentos, de zonas verdes e respetivas redes de rega, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares ao seu bom acabamento, de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

Os trabalhos a realizar apresentam uma área total de 828,00m².

Proposto um prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

As propostas deverão ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2015, conforme preconizado no convite.

Refira-se, por outro lado que, tratando-se de um procedimento por Ajuste Direto, propõe-se que a apresentação das propostas sejam feitas através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados por recurso a correio eletrónico, para o e-mail da entidade adjudicante secretaria@jf-benavente.pt, tudo ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115º/1, al. g) e 62º/1 do CCP.

Em caso de homologação da presente informação os concorrentes serão notificados dos atos a praticar no presente procedimento pela mesma via através do correio eletrónico para os e-mail a seguir referenciados:

Jorgeloureiro72@hotmail.com

Jlqf.prestacaoservicos@gmail.com

Moises_moises.bnt@hotmail.com

Leocinio.ferreira@sapo.pt

geral@scampia.pt

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Resta por último acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, que preside;
- Inês Branco de Almeida Vieira Correia, vogal efetiva;
- Paula Cristina Craveiro Frieza, vogal efetiva,

e por dois suplentes, propondo-se,

- António Pereira Ramalho, vogal, suplente;
- Telmo Valentim Faria José, vogal suplente.

A Presidente da Junta de Freguesia de Benavente,

 Inês Branco de Almeida Vieira Correia

ACTA N.º 04/2015
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



FREGUESIA DE BENAVENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 418
Data Registo: 14-08-2015
Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica
Class. Económica: 0701040500 Parques e jardins
Projeto e Acção: PPI 2015/04 01

Ano: 2015
Data Documento: 14-08-2015

Descrição: Empreitada "Requalificação do Largo Portas do Sol, em Benavente"

1	Orçamento Inicial	22.000,00
2	Reforços/Anulações	13.000,00
3	Orçamento Corrigido	35.000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	35.000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	27.560,00
8	Saldo Residual do Projeto	6.440,00
9	Saldo Residual	7.440,00

RESPONSÁVEL

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo Homologou a informação e deliberou por Unanimidade proceder à abertura do procedimento por Ajuste Directo. Mais deliberou aprovar as Peças do procedimento, a nomeação do Júri constante da presente informação e a Sra. Eng^a. Gabriela Susana Fernandes para Director de Fiscalização.

CONTABILIDADE

PONTO 4 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia –13/08/2015

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – dezanove mil quatrocentos e treze euros e setenta e um cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

Novo Banco

Conta n.º 340037390005 – vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos

Conta n.º 0000 9504 4384 – sete mil e dois euros e cinquenta e nove cêntimos

Conta n.º 0000 9504 4481- zero euros

Conta n.º 100427818593 – vinte e cinco mil euros

Conta n.º 1004 7588 4227 – tres mil euros

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Num total de oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos , sendo de operações orçamentais oitenta mil duzentos e sessenta e um euros e cinquenta e tres centimos e de operações de tesouraria dois mil cento e vinte euros e vinte oito centimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 5 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia treze do mês de Agosto de dois mil e quinze que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE:cento e dez euros e doze cêntimos.

CGD: dezoito mil duzentos e setenta e três euros e quarenta e nove cêntimos

CGD OT: dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

NOVO BANCO_ 05: vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos

NOVO BANCO PP_84: nove mil e dois euros e cinquenta e nove cêntimos

NOVO BANCO PRAZO: vinte e cinco mil euros

NOVO BANCO_81 – Zero euros

NOVO BANCO_27 Conta Rendimento: três mil euros

TOTAL DE BANCOS: oitenta e um mil euros novecentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: oitenta e dois mil e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos.

Sendo que setenta e nove mil novecentos e setenta e dois euros são de operações orçamentais e dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 6 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

ACTA N.º 04/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
